



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 959/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2559
Página 336, em 12/07/2022

Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.

14.001.00.000.0000.0.000.

14.001.06.181.0026.1.402.

1803 - 4.4.90.52.00.00

14.001.06.181.0026.2.401.

1910 - 3.3.90.14.00.00

1730 - 3.3.90.30.00.00

1911 - 3.3.90.33.00.00

1912 - 3.3.90.39.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
03509 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
03509 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
03509 MATERIAL DE CONSUMO 1.000.000,00
03509 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
03509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 250.000,00

Total Suplementação: 1.775.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03509	Gerenciamento de Trânsito	1.775.000,00
TOTAL			1.775.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PACO MUNICIPAL, 11 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 959/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUTRANS	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001.06.181.0026.1.402.		EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA M. DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	500.000,00
1803 - 4.4.90.52.00.00	03509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
14.001.06.181.0026.2.401.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00
1910 - 3.3.90.14.00.00	03509	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
1730 - 3.3.90.30.00.00	03509	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1911 - 3.3.90.33.00.00	03509	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00
1912 - 3.3.90.39.00.00	03509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.775.000,00
Total Suplementação:			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03509	Gerenciamento de Trânsito	1.775.000,00
TOTAL			1.775.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador: B3A9AE13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2022. Edição 2559. Página 336.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>